



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38
m

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, e a Empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15, telefone (46) 3242-3038 e e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com, neste ato representada pelo senhor Antônio Luzza, CPF nº 487.018.409-59 e RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 180/2019, Modalidade Tomada de Preços – Edital nº 15/2019, têm entre si justa e acordada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 384/2019, firmado em 26 de setembro de 2019, o Contratante Expediu Tomada de Preços – Edital nº 15/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos e Instalação/Implantação de Rede de Energia Elétrica na Área de Invasão na Comunidade do Lagoão – Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, promover as seguintes alterações:

2.1 – DA RAZÃO SOCIAL: Fica alterada a razão social da empresa que passa ser **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**.

2.2 – DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato o valor de R\$ 1.372,80 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens que não foram utilizados na referida obra, conforme segue:

2.2.1 – 13 (treze) postes de eucalipto tratado 12x15 cm espessura, 5 m de altura – valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) – Item 14 do Contrato;

2.2.2 – 26 (vinte e seis) alça pré formado para cabo 16mm – valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) – Item 01 do Contrato;

2.2.3 – 52 (cinquenta e dois) conector tapite perfurante 10A 95 mm – valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 345,80 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) – Item 08 do Contrato;

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3 – DO VALOR: Com a supressão o valor total do contrato que era de R\$ 42.199,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais), passa a ser de R\$ 40.826,20 (quarenta mil oitocentos e vinte seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica alterado em virtude da solicitação da empresa e da Secretaria de Administração através do Memorando 3.941/2019, bem como, de acordo com justificativa do Engenheiro Fiscal da Obra Sr. Christiano Dossa Silvestri, com fundamento legal no Art. 65, da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 12 de dezembro de 2019.

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Antoniale Materiais Elétricos Eireli
Antônio Luzzi – Representante Legal
Contratada

Edvaldo Correa de Andrade – Secretário de Administração
Gestor do Contrato

Christiano Dossa Silvestri - Engenheiro Civil
Fiscal da Obra

Ricardo Scandolara – Técnico Agrícola
Fiscal Substituto

Antônio Luzzi
Responsável Técnico da Empresa
CTF-BR N° 170404505-3

Testemunhas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 384/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Alteração da Razão Social da Empresa e Supressão de Valores no valor de R\$ 1.372,80 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 40.826,20 (quarenta mil oitocentos e vinte seis reais e vinte centavos). Origem: Tomada de Preços – Edital nº 15/2019. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 12/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 156/2019, de 03 de dezembro de 2019, com abertura e julgamento em 18 de dezembro de 2019, e verificando que não houve interposição recursal, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 146/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 156/2019 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: NAVA FLORICULTURA LTDA, CNPJ nº 03.083.354/0001-35, LOTE 02 – Itens 02.03.10.22.27, LOTE 04 – Itens 02.05.06.07.08.09.10.16, VALMIR LIENEMANN 0452057907, CNPJ nº 32.299.814/0001-65, LOTE 02 – Itens 02.04.05.06.07.08.09.11.12.13.14.15.16.17.18.19, 20.23.24.25.26.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42, LOTE 04 – Itens 01.03.04.13.14.15.17, J DA SILVA TAVARES – CASA JARDIM, CNPJ nº 32.750.848/0001-24, LOTE 01 – Itens 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24, 25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55, 56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86, 87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134, 135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156, 157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178, 179.180.181, LOTE 04 – Itens 11.12, FRACASSADO, LOTE 03, Saúde do Iguaçu dia 17 de dezembro de 2019, Clóvis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 156/2019 – SRP, de 03/12/2019, com abertura e julgamento em 18/12/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 156/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: NAVA FLORICULTURA LTDA, CNPJ nº 03.083.354/0001-35 e VALMIR LIENEMANN 0452057907, CNPJ nº 32.299.814/0001-65 e J DA SILVA TAVARES – CASA JARDIM, CNPJ nº 32.750.848/0001-24. Gabeiro do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 17 de dezembro de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019. ATA Nº 212/2019 – NAVA FLORICULTURA LTDA, CNPJ Nº 03.083.354/0001-35. ATA Nº 213/2019 – VALMIR LIENEMANN 0452057907, CNPJ Nº 32.299.814/0001-65. ATA Nº 214/2019 – J DA SILVA TAVARES – CASA JARDIM, CNPJ Nº 32.750.848/0001-24.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camara.dioem.com.br>, edição de 18/12/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 817, de 17 de Dezembro de 2019.

"Diálogo sobre a concessão de serviços da Câmara Municipal de Itaipava (D'Onofre, Estado do Paraná, e da cidade paulista)".

A SENHORITA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA (D'ONOFRE, ESTADO DO PARANÁ), no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990, especificamente sobre o controle nos artigos 35, inciso II e 36, inciso IV e Regimento Interno Interno, em seu artigo 18, inciso II e XXI e artigo 54, parágrafo 1º.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir da data de 17 de dezembro de 2019, a seguinte pessoa, para exercer o cargo de Contador da Câmara Municipal de Itaipava (D'Onofre, Estado do Paraná):
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, portanto, as disposições em contrário, produzindo efeito a partir da data de 17 de dezembro de 2019.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA - 2020
PRESIDENTE: MOACIR GREGOLINI - MDB
VICE-PRESIDENTE: AMILTON BERNARDI - PV
1º SECRETÁRIO: JOSEIR BERNARDI - PSD
2º SECRETÁRIO: FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD
Data: Quinta-feira, 2 de janeiro de 2020
Horário: 18 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Aníbal de Mello nº 491, Centro - Pato Branco - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
18 de dezembro de 2019

O presidente do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, vereador Vilmar Moreira, convidado para o Sessão Solene de Posse do Mesa Diretora que conduziu os trabalhos no Sessão Legislativa de 2020.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA - 2020
PRESIDENTE: MOACIR GREGOLINI - MDB
VICE-PRESIDENTE: AMILTON BERNARDI - PV
1º SECRETÁRIO: JOSEIR BERNARDI - PSD
2º SECRETÁRIO: FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD
Data: Quinta-feira, 2 de janeiro de 2020
Horário: 18 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Aníbal de Mello nº 491, Centro - Pato Branco - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
18 de dezembro de 2019

O presidente do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, vereador Vilmar Moreira, convidado para o Sessão Solene de Posse do Mesa Diretora que conduziu os trabalhos no Sessão Legislativa de 2020.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA - 2020
PRESIDENTE: MOACIR GREGOLINI - MDB
VICE-PRESIDENTE: AMILTON BERNARDI - PV
1º SECRETÁRIO: JOSEIR BERNARDI - PSD
2º SECRETÁRIO: FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD
Data: Quinta-feira, 2 de janeiro de 2020
Horário: 18 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Aníbal de Mello nº 491, Centro - Pato Branco - PR

Extraído das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 105/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, incluindo: Transporte, Instalação, Higienização e Destinação Final dos Resíduos, Prazo 12 meses, DO PREÇO, FORMA, LOCAL DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE REGISTRO E PAGAMENTO. Os banheiros químicos devem ser entregues nos locais e horários de realização dos eventos, conforme ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria de Saúde. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão dos serviços, desde que as mesmas estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e comprovadas da respectiva nota fiscal, sua emissão ser pelo sistema eletrônico. Elementos de despesa: 13201/3221014 - CEST/08 - Luc Sérgio Ferreira Partes, Município de Chapadão do Sul - PR, 04/2019 - Jusélio Paula Pinheiro Kozak - M. Valor Total estimado: R\$ 35.000,00. Chapadão-PR, 09 de dezembro de 2019. Álvaro Dênis Cenci Scariol - Prefeito.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019
SÚMULA: Concede o Título de Cidadania Honorária de Vitorino a Sra. Iraci Cantu.
A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NIVALDO JOÃO VITAL, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Vitorino a Sra. IRACI Cantu, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 17 de dezembro de 2019.
Nivaldo João Vital
Vereador - PV

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 4.965, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.965, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua nos locais estabelecidos pelo executivo municipal por ocasião de regulamentação da presente lei.

Art. 2º _____

Nº obedecer aos parâmetros e o nível máximo de ruídos, estabelecidos na Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, visando não perturbar o sossego alheio;

VI. é vedado o uso de aparelhos sonoros para a promoção da venda dos produtos comercializados;

VII. deverá ser mantido o mínimo de 2m (dois metros) de calçada livre para o tráfego de pedestres, respeitada a ocupação máxima de 1/3 (um terço) da largura total da calçada, na qual não deverá ter largura inferior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 3º _____

Parágrafo único. Durante a atividade do evento, fica permitido ao artista receber doação espontânea, vinculada às apresentações do(s) artista(s) do grupo.

Art. 4º As manifestações culturais de que trata esta Lei não estão sujeitas à cobrança de quaisquer tributos ou preços públicos, sendo apenas exigido prévio cadastro junto ao Departamento de Cultura do Município, visando controlar o registro das informações sobre os artistas, bem como possibilitar a gestão do gerenciamento requerimento quanto à realização de apresentações e eventos nos locais públicos, a fim de evitar eventuais apresentações concorrentes no mesmo local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.601, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.391, de 19 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.299/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	3.000.000,00
0092	Supervisão e Coordenação Superior	-130.000,00
0097	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-1.420.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-350.000,00
0036	Administração Distrital	-160.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-1.600.000,00

Art. 2º Altera a sede da Lei nº 5.299/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.000.000,00
1.102	Construção da Câmara Municipal	-1.420.000,00
1.127	Aquisição de Veículos para o Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	-150.000,00
2.087	Administração Distrital	-160.000,00
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	-260.000,00
2.222	Implementação do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	-200.000,00
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	-200.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de rendimento	-300.000,00
2.354	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	-300.000,00
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	-130.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.36 - 494 (3366)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Total		3.000.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima criado a conta dos recursos de anulação pessoal e os totais das dotações orçamentárias constantes do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
08.03	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
1.102	Construção do Pólo Municipal	
4.4.90.51 - 000 (1411)	Obras e Instalações	-1.420.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.041	Preservação e Conservação Ambiental	
18.041.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.127	Aquisição de Veículos para o Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
4.4.90.52 - 000 (1854)	Equipamentos e Material Permanentes	-150.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
2.222	Implementação do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.36 - 500 (1082)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-200.000,00
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0036	Administração Distrital	
2.087	Administração Distrital	
4.4.90.51 - 000 (2040)	Obras e Instalações	-160.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Esporte e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de rendimento	
3.3.90.36 - 000 (2055)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
4.4.90.51 - 000 (2074)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.36 - 000 (2077)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	-100.000,00
Sub-Total		-300.000,00
4.4.90.51 - 000 (2087)	Obras e Instalações	-200.000,00
4.4.90.51 - 000 (2070)	Obras e Instalações	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
19	SECRETARIA EXECUTIVA	
19.04	ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04	Administração	
04.121	Planejamento e Orçamento	
04.121.0002	Supervisão e Coordenação Superior	
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
1.3.90.11 - 000 (2144)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-130.000,00
Total		-3.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2019
(Vinculado e Irreversibilidade nº 025/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rensancenga
CONTRATADA: Clínica de Radiologia Santa Tereza Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços de área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marilândia, Estado do Paraná.
Rensancenga, 17 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2019
(Vinculado e Irreversibilidade nº 026/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rensancenga
CONTRATADA: Renata Bau Analises Clínicas.
OBJETO: Credenciamento de serviços de área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marilândia, Estado do Paraná.
Rensancenga, 17 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2019 – PMR, Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papel, em favor da seguinte empresa:
G. C. Araújo Móveis de Apoio, no valor total de R\$ 5.818,84 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
Rensancenga, 17 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2019 – PMR, Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papel, em favor da seguinte empresa:
G. C. Araújo Móveis de Apoio, no valor total de R\$ 5.818,84 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
Rensancenga, 17 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2019 – PMR, Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papel, em favor da seguinte empresa:
NuvenPrime Informática Ltda., no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Rensancenga, 17 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 010/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
Marcos Juliano Farias Prestes, com a proposta de 05 (cinco) empregos.
Rensancenga, 17 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 156/2019, com abertura em 17 de dezembro de 2019, e verificando que não houve interposição recursal, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 146/2019 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 156/2019, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ELETRON INSTALADORA VALKA LTDA ME, CNPJ nº 07.180.564/0001-49. NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR MENOR DE R\$ 8.700,00 pertencendo a Lote de R\$ 164.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Saúde do Iguaçu, 17 de dezembro 2019, Clóvis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 156/2019, com abertura em 17 de dezembro de 2019, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 156/2019, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ELETRON INSTALADORA VALKA LTDA ME, CNPJ nº 07.180.564/0001-49. NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR MENOR DE R\$ 8.700,00 pertencendo a Lote de R\$ 164.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Saúde do Iguaçu, 17 de dezembro 2019, MAURO CESAR CENCI, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019 - PROCESSO Nº 322/2019
CASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Liliane Cristina Puthamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 355/2019, torna pública aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a aquisição de 01 (um) Caminhão, sem leve, com equipamento de pintura de sinalização viária pelo método de aspersão de tinta viária a base de solventes acoplado, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação; 01 (um) Veículo, modelo picape, tipo utilitário, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação; 02 (duas) motocicletas, tipo trail, novas, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Departam), da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário de funcionamento: Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE

JANEIRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Camamu, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações: fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de dezembro de 2019. **Liliane Cristina Puthamer - Pregoeira.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS
ATO DE CONCORDANCIA
RESOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 384/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Alteração da Razão Social da Empresa e Supressão de Valores no valor de R\$ 1.372,80 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 40.826,20 (quarenta mil oitocentos e vinte seis reais e vinte centavos). Origem: Tomada de Preços – Edital nº 15/2019. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 12/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Cod319086

uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a suspensão do certame, não estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame.

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada por mim, Gisele Ribeiro de Souza e pelos membros da equipe presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeira

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Equipe de Apoio

ADAMARES DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:F630A46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 194/2019

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 194/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TERMINO
ADRIANA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	2018/2019	18/12/2019	01/01/2020
ANA LUIZA DAGIOS	ODONTÓLOGO CIRURGIÃO PACIENTE ESPECIAL	2018	18/12/2019	01/01/2020
DALCI BLIETZKE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	18/12/2019	23/12/2019
DEISY APARECIDA ZAGO	ENFERMEIRO I	2018	18/12/2019	25/12/2019
ERIDIANE LANZARIN	FARMACÊUTICO I	2018/2019	18/12/2019	31/12/2019
ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	ENFERMEIRO II	2018/2019	18/12/2019	01/01/2020
FABIO ALAN CAVALI	MÉDICO ORTOPEDISTA	2019	18/12/2019	06/01/2020
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	ENC. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2019	18/12/2019	01/01/2020
ISABEL CRISTINA VASATA	AUX. ADMINISTRATIVO I	2019	18/12/2019	01/01/2020
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	COORD. DO CAPS AD III	2018/2019	18/12/2019	16/01/2020
LUAN MATEUS DA CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2019	18/12/2019	16/01/2020
LURDES MARTINS S. RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	2019	18/12/2019	01/01/2020
MARIA CECÍLIA SOARES S.VANNUCCI	ADVOGADO	2018/2019	18/12/2019	16/01/2020
SAMUEL GEHLEN	ODONTÓLOGO PROTESISTA	2018	18/12/2019	26/12/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2019.

Pato Branco/PR, 17 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:C734DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 384-2019 - ANTONIALE
MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 384/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Alteração da Razão Social da Empresa e Supressão de Valores no valor de R\$ 1.372,80 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 40.826,20 (quarenta mil oitocentos e vinte seis reais e vinte centavos). Origem: Tomada de Preços – Edital nº 15/2019. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 12/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:58D73DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 38-2017 - HERLON HENRIQUE
KUHL

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses (2,54%). Valor Total para os 12(doze) meses: R\$ 60.558,20. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:313DEF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 105/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, Incluindo: Transporte, Instalação, Higienização e Destinação Final dos Resíduos. Prazo: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: Os banheiros químicos devem ser entregues nos locais e horários de realização dos eventos, conforme ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria solicitante. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Elementos de despesas: 1322/1323/1914. GESTOR: Luiz Sergio Ferreira Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 434/2019 – Jackline Paula Picolotto Kozak – Me, Valor Total estimado R\$ 35.057,00.

Chopinzinho-PR, 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 1250/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 90 a 95 da Lei Complementar nº 068/2012, CONSIDERANDO o memorando nº 4.123/2019, de 09 de dezembro de 2019, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, -RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Férias aos servidores lotados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Claudioomiro Cenci	814-5	02/07/2017 a 01/07/2018	06/01 a 20/01/2020
Cristiane Andrieli Salomão	1819-4	22/02/2018 a 21/02/2019	06/01 a 20/01/2020
Gabriela de Col Albuquerque	2277-3	21/01/2019 a 20/01/2020	21/01 a 30/01/2020
João Carlos Fagundes	340-0	01/06/2017 a 31/05/2018	10/02 a 19/02/2020
João Carlos Fagundes	340-0	01/06/2018 a 31/05/2019	02/03 a 16/03/2020
Luci dos Santos Sfredo	1924-1	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01 a 31/01/2020
Ricardo Scandolara	2221-0	10/09/2018 a 09/09/2019	16/12 a 31/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro-Prefeito

Idevaldo Peretti-Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Cod319015